ANNO DE 1838. TERÇA FEIRA 16 DE JANEIRO. N. 12.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

15 Segunda s. Amaro abade. Audien. do Juis crime de tarde ses. da T. P.
16 Terça S. Marcello P. M. Rel. de man. e aud. do J. dos Orf. de tarde.
17 Quarta S. Antão ababe. sessão da Thesouraria P. Lua nova as 4 h. e 54 min. da t.
18 Quinta A Cadeira de S. Pedro em Roma. Relaç. de manh. etc.
19 Sexta S. Canuto Rei. sessão da Thesour. P. e aud. do J. de tard.
20 Sabado s. Sebatião e Fabião M. Rel. de m. e aud. do V. G. em Olinda de tard.
21 Domingo S. Jgnes V. M.
mare' cheia para o dia 16 de Janeiro
as 10 horas e 54 m. da m -- 11 h. 18 m. da tard.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação d'Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis mençaes pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Janeiro 15.

Londres 30 Ds. St. por 1,000 ced.
Lisboa 65 por o|o premio, por metal, Nom.
França 315 a 320 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de desc.
Moedas de 6,400 13,800 as velhas, novas 13,400
,, 4,000 7,400 a 7,600
Pezos Colunares 1,585
ditto Mexicanos 1,575 1,580
Patacões Brasileiros 1,585
Premio das lettras, por mez 1 1|2 por o|o
Cobre a par das Sedulas

PARTIDA DOS CORRRIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Prinecza, Cidado da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova do ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S Antonio do Jardim, Quezeramobim. e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 13 de Janeiro de 1837.

Officio — Ao Inspector da Thesouraria, para mandar entregar a ordem do Prefeito da Comarca de Goianna a quantia de 132$600 reis para pagamento das despesas de duas tarimbas que autorisado pela Presidencia mandou faser na casa que serve de quartel aos soldados da Secção de companhia de Policia d'aquella Comarca.

Dito — Ao Prefeito da Comarca de Goianna entelligenciando-o da ordem expedida pelo antecedente officio.

Dito — Ao Prefeito da Comarca do Recife para ordenar ao Sub-Prefeito da Freguesia dos Affogados, que tome as cautelas necessarias para que não sejão furtadas as madeiras, que pelas obras publicas se vão mandar por na ponte do Motocolombó.

Dito Circular -- Aos Prefeitos das Comarcas, para remeterem com a possivel brevidade: 1. uma lista alphabetica dos Jurados de suas Comarcas que foram apurados pelos mesmos Prefeitos no anno proximo passado, declarando se a renda que os habelitou para esse cargo provinha de agricultura, creação, bens de raiz, Emprego publico, ou qualquer outro titulo; e 2. outra igual lista das pessoas que em virtude do Codigo do Proc. Crim., e Leis vigentes forão izentas de ser Jurados, declarando qual o motivo de izenção; e ficando na inteligencia de que taes remessas deverão ser feitas logo depois que tiverem feito a apuração das pessoas aptas a serem Juises de facto.

Officio — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, para mandar faser na Escuna Lebre, os reparos que o respectivo Commandante requisita no artigo da parte q' se lhe envia por copia, e não os que informa o Mestre Constructor do mesmo Arsenal, por serem dispendiosos, e demorados.

Dito — Ao Administrador Fiscal da Obras publicas para informar com brevidade: 1. que quantias tem a repartição a seu cargo recebido da Thesouraria Provincial, dentro do corrente anno financeiro para as mesmas obras, e o tempo em que taes recebimentos tiverão lugar; 2. que prestações se tem pago a cada um dos arrematantes das obras referidas, com declaração do tempo desse pagamento, e do que se lhe esta' restando, a vista dos contratos que se fizerão.

Dito — Ao mesmo, para informar circunstanciadamente sobre a forma porque se tem despendido as prestações recebidas pela Repartição a seu cargo para as obras publicas no corrente anno financeiro.

Dito — Ao Juiz de Direito do Civel da Comarca de Garanhuns, ordenando-lhe que com a maior brevidade, e debaixo de sua responsabelidade remetta a informação que lhe foi exigida em officio de 15 de Julho de 1836, relativa aos officios de Escrivães que servem perante o seu Juiso, visto o não ter feito até o presente como era de seu restricto dever, delarando a lei que creou taes officios, a naturesa de seus Titulos, e se todos são necessarios a boa administração da justiça de sua Comarca.

-- Officios semelhantes forão expedidos aos Juises de Direito do Crime de Garanhuns, Nasareth, S. Antão, e aos do Civel, e do Crime de Flores.

-- Em presença do seu officio de 19 de Desembro do anno proximo passado, em que tras ao conhecimento deste Governo a duvida em que esta' de faser convocar os Eleitores da quarta Legislatura, q' devem formar o Collegio dessa Villa, a fim de proceder a eleição de dous Deputados a Assemblea Geral, como foi ordenado a Camara desse Municipio em officio circular de 7 do referido mez; cumpre dizer-lhe que, a proposta devida he infundada, porque, devendo em todas as Villas da Provincia, que são consideradas cabeças de Districto; formar-se um collegio Eleitoral, he fora de questão que essa villa deve reunir o seu, independente do da Villa de Serinhaem, do qual jamais devem faser parte, sendo a penas concedido, que os eleitores de hum, e outro votem n'quelle onde mais commodo lhe for. Em consequencia deve a camara Municipal dessa villa cumprir as ordens que lhe forão derigidas a respeito de semelhante elleição, convocando o respectivo Collegio, que devera' ser presidido na sua formatura pelo Juiz de Paz do Destricto, em que se elle reunir, ou por um dos Vereadores da mencionada camara como he expresso na Lei.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 13 de Janeiro de 1838. — Francisco do Rego Barros — Sr. Presidente da Camara Municipal do Rio Formoso Francisco Machado Teixeira Cavalcante.

-- O Presidente da Provincia abaixo assignado, recebeu a nota de 3 do corrente mez, que lhe derigio o Snr. Consul de S.M. Britanica nesta Cidade acompanhada do depoimento de hum Marinheiro do Brigue de Guerra Inglez -- Wisard -- feito perante o Commandante do mesmo Brigue, e o Vice-Consul Britanico, pelo qual se pretende mostrar, que no dia 1. do corrente as 10 horas da manhã, derigindo-se dito marinheiro da Cidade para aquelle Brigue, fora chamado para se por ao lado da Barca da Alfandega, e submetter o seu bote ao registo, e que durante este fora insultado com acções e palavras pelos guardas respectivos. Com quanto o Presidente da Provincia abaixo assignado esteja certo que não se podem prevenir certos factos entre pessoas de grosseira educação, e nem seja provavel, que o facto acima referido deva perturbar, como receia o Snr. Consul a boa armonia que existe entre o Imperio do Brasil, e a Nação Britanica, muito principalmente não se referindo elle nem de leve a mesma Nação, julga todavia conveniente declarar ao Snr. Cousul, que mandou proceder as necessarias indagações, e despedir os guardas da Barca da Alfandega, no caso de serem julgadas verdadeiras as asserções contidas no depoimento do marinheiro.

Palacio do Goveruo de Pernambuco 13 de Janeiro de 1838. -- Francisco do Rego Barros. -- Snr. Edward Watts.

Portaria — Ao Commandante Geral interino do Corpo de Policia, para mandar apresentar uma ordenança a cavallo ao Major Jose Gabriel de Moraes Mayer, encarregado de examinar as fortificações da Provincia.

Dita — Ao Commandante da Escuna de Guerra Lebre, para remetter, ao Commandante do Brigue de Guerra Inglez, Wisard, o officio que se lhe envia.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 9.

CORREIO.

O Pataxo Amore Feliz recebe a mala para o Assu' no dia 18 as 11 horas da manhãa.

ARSENAL DE MARINHA.

EDITAL.

Francisco d'Assis Cabral e Teive Capitão de Mar e Guerra da Armada Nacional, e Imperial, e Inspector do Arsenal de Marinha desta Provincia &c.

Faço saber aos que este Edital virem, q' em consequencia do Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha datado em 23 de Novembro p. p., que me foi communicado em officio do Exm. Sr. Prezidente da Provincia em data de 10 do corrente, me acho authorisado pelo mesmo Exm. Sr. para contratar com aquellas pessoas que voluntariamente quiserem servir nos Navios da Armada Imperial, um engajamento de um a dois annos mediante uma gratificação de 20 a 30 mil reis aos Marinheiros de profissão, e de 10 a 15 mil reis aos que não tendo pratica do mar, se queirão dedicar a esta vida, com tanto que sua idade seja entre os 14 e 20 annos, de vendo dirigirem-se todos aquelles que se proposerem ao referido engajamento ao Arsenal de Marinha para tratarem com o respectivo Inspector, q' tambem lhes proposionara' os convenientes transportes para a Corte do Imperio.

E para que chegue a noticia mandei afixar o presente Edital nos lugares do custume e enserir nos Diarios da Cidade.

Arsenal de Marinha 11 de Janeiro de 1838.

Francisco d'Assis Cabral e Teive.
Inspector.

PREFEITURA.

Parte do dia 14 de Janeiro 1838.

Illm. e Exm. Sr. — Forão presos a minha ordem, e tiverão destino: Manoel Arial, branco, pelo Sub-Prefeito do Recife, para uma averiguação; Joaquim Dionisio, e Jose Raimundo, crioulos, pelo Sub-Prefeito de Santo Antonio, por occiosos; Marcelino Candido da Rocha, pardo, por uma patrulha de Policia, a requerimento de um sugeito em cuja casa elle se havia introdusido pelas 2 horas da manhãa para fins illicitos; Joaquina, preta, forra, pelo Sub-Prefeito dos Affogados, por ser de pessima conducta: e Silivestre Jose de Santa Anna, pardo, por um Alferes de Guarda Nacional da Comarca de S. Antão, por haver assassinado ha dois annos em o lugar da Bateria da mesma Comarca a seo irmão, dando-lhe 11 facadas, por motivo de uma libra de fumo.

Nada mais consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 14 de Janeiro de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do Dia 15.

Illm. e Exm. Snr. — Participo a V. Exc., que das Partes hoje recebidas n'esta Secretaria, sómente consta, que foraõ presos hontem á minha ordem, Benedicto, preto, escravo de Elias José Martins Pereira, pelo Sub Prefeito da Boavista á requisiçaõ de seu senhor; e Roza Maria do Livramento, parda, pelo Sub Prefeito de Santo Antonio, por queixa do Administrador da caza dos Expostos de ser ella de animo turbulento, e ter maltratado a outras mulheres, que com ella mamentaõ as crianças da mesma casa.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 15 de Janeiro de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Continuado do numero antecedente.

A' vista deste quadro, Srs., vê-se que o estado da repartiçaõ da fazenda he embaraçado e arduo; mas a camara fique certa de que esta exposiçaõ em meu conceito, naõ desacredita os ministros que me precederaõ.

Agora passo a hum trabalho que me custa ainda mais que o primeiro: vem a ser a demonstraçaõ da necessidade do credito supplementar, naõ de 2,400 contos pedido pelo meu antecessor, mas de 2,456:000$ só para a repartiçaõ da fazenda; porque já previno a camara que ha hum deficit nas repartições da marinha e guerra, e que ambas estas repartições exigem tambem hum credito supplementar, cujas demonstrações aqui se achaõ. Eu logo me occuparei destas duas repartições, e começarei pela que se acha a meu cargo.

O meu nobre antecessor exigio hum credito de 2,400 contos, á vista de hum calculo feito na thesouraria. Este calculo foi impugnado por mais de hum nobre deputado, membros da commissão que o examinaraõ. Declaro á camara que adopto algumas das objecções dos nobres deputados, e tanto as adopto que, deixando de servir-me dos antigos calculos da thesouraria, eu vou offerecer ao juizo dos Srs. deputados hum novo calculo mui simples, e que me parece evidente. Naõ será, por tanto, necessario grande esforço de minha parte para convencer a camara da necessidade que ha do exigido credito. Eu peço attençaõ, porque a discussão he mui arida; as idéas escapaõ com facilidade, e eu sentirei muito que a camara naõ faça hum juizo seguro da demonstraçaõ que vou submetter a seu exame.

A lei do orçamento para o anno de 1837 a 1838, que he o anno corrente, orçou a receita publica em 14 mil contos; os calculos da thesouraria tiveraõ em vista rebaixar esta receita; eu naõ quero rebaixal-a; aceito a tal qual a orçou a lei vigente; mas, todavia, a camara ha de permittir que se deminua a quantia que tem huma applicaçaõ especial para o resgate do papel moeda, quantia que anda em 410 contos: deduzida esta quantia fica sendo a receita de 13.590 contos. Ora, a mesma lei de 1837 a 1838, que aqui tenho, fixa a despeza publica em 12,814 contos; eu tambem aceito esta fixaçaõ, mas cumpre addicionar-lhe as despezas que, tendo sido previstas pela lei do orçamento, e por outras leis em vigor, todavia a assembléa geral naõ consignou dinheiro algum para cobril-as: eu vou demonstral-as. Primeira despeza que a lei previo, mas que naõ deu fundos para realisal-a — a differença de cambio para a despeza diplomatica e consular na Europa, entre o cambio de 43 e 1|5 e de 28 que corre, 160.257$ rs. A camara me dispensa de demonstrar quanto seria hoje illusorio contar, já naõ digo com o cambio de 33 como fez a thesouraria, mas me mo com o cambio de 30: contemos com o corrente. Segunda despeza que a lei previo e para a qual, todavia, naõ votou fundos, a differença de cambio para pagamento da divida externa, entre o de 43 e 1|5 e o corrente de 28, que monta a 788:388$ rs.

Terceira despeza que a lei decretou, mas que naõ consignou dinheiro para ella, o juro e amortisaçaõ da divida que se contrahio para realisar o credito de 2,000 contos, 121:450$. Quarta despeza que a lei ordenou no seu paragr. 25, creio eu, e que, todavia, naõ indicou os fundos que a devesse cobrir — supprimentos ás provincias; — a thesouraria calculou em 1,408 contos; mas eu aceito as objecções feitas a este calculo, e admitto o calculo menor que se fez, esta despeza talvez ande por 680 contos. Quinta despeza que naõ pode passar para a conta do novo anno, mas que se deve considerar já como hum atrazado que cumpre pagar, quanto antes, por interessar ao nosso credito, vem a ser o saldo que se ficou devendo a Samuel Philips na importancia de 49 691 libras sterlinas que, ao cambio de 28, orça em 425:922$. Sexta despeza que a lei naõ previo, mas que se realisou infelizmente, e que convem designar fundos para a cobrir, he a importancia das letras que o governo remetteo para Londres, e que lá naõ sendo aceitas, voltaraõ recambiadas, a respeito das quaes o thesouro tem de soffrer huma perda, sendo certo que naõ receberá integralmente o valor dellas. Estas letras andaõ em 15,500 libras sterlinas, conforme o que se acha escripturado; porem a administraçaõ suspeita que tenhaõ sido recambiadas perto de 35 mil libras sterlinas. Eu naõ posso affirmar qual será a somma perdida, porem já consta que algumas naõ seráõ pagas senaõ com o rebate de 60 ou mais por 100. Esta despeza, ao cambio de 28, anda por 132.857$, para a qual convem habilitar o governo. Devo, porem, accrescentar que a perda que resultou desta operaçaõ, naõ deve ser attribuida senaõ á crise commercial, que tem feito desmoronar grandes fortunas. Ha ainda huma despeza que a lei naõ previo, e para a qual naõ podia consignar fundos, mas que he forçoso que por hum novo credito seja supprida, e vem a ser a da importancia das letras emittidas, por meio das quaes foraõ anticipadas, e consumidas as rendas destinadas ás despezas ordinarias do anno corrente: a somma destas letras he de 922:520$ rs. Sommadas todas estas quantias que tenho indicado, vem a ser o deficit da repartiçaõ da fazenda no anno financeiro que corre, de 2.456.060$ rs. Repito, eu aceito o calculo da receita que se acha na lei, eu nada mais exijo senaõ que o governo tenha o necessario credito para fazer as despezas que foraõ previstas e decretadas, mas que naõ se applicou dinheiro algum para o pagamento dellas.

Creio que dei huma demonstraçaõ abreviada e clara da existencia do deficit; e, por consequencia, da necessidade do credito.

Permitta agora a camara que, em nome de meus collegas, os Srs. ministros da guerra e marinha, eu apresente o estado de suas repartições, e submetta á consideraçaõ da camara a necessidade em que cada hum delles se acha de hum credito supplementar.

Fallo em nome de meus collegas, porque a administraçaõ actual, que aceita, como já disse, as condições do governo representativo, he solidaria; e em todos os actos governativos, a responsabilidade de hum trará a responsabilidade de todos os ministros, e o voto de hum será o voto de todos.

Demonstraçaõ da marinha. — Permitta a camara que eu leia o officio que me dirigio o Sr. ministro da marinha, mas eu creio que seria mais conveniente que o Sr. secretario lesse este officio, entretanto que eu descanço.

O Sr. segundo Secretario lê o officio seguinte:

Illm. e Exm. Sr. — Como na demonstraçaõ das despezas do actual anno financeiro, feita pelo antecessor de V. Exc., para justificar o credito por elle pedido ao corpo legislativo, apenas se metteraõ em calculo as despezas votadas na lei do orçamento ora em vigor, para a repartiçaõ da marinha, despezas que presuppoem a existencia de forças navaes para circunstancias ordinarias; entendo de absoluta necessidade expôr a V. Exc. as seguintes considerações, a fim de que submettendo-as á sabedoria das camaras legislativas, na discussaõ do referido credito, possa V. Exc. obter os fundos indispensaveis para o serviço da armada. Com quanto o decreto de 15 de outubro de 1836, fixasse em 1,800 o numero das praças de todas as classes, que devem guarnecer as nossas embarcações armadas, foi por esse mesmo decreto autorisado o governo a eleval-as ao de 3,000 em circunstancias extraordinarias, tendo ainda este ultimo numero sido alterado para o de 4,000 por huma emenda ao projecto de lei da fixaçaõ de força do anno financeiro proximo futuro, approvada em huma das ultimas sessões da assembléa geral legislativa, e de mais autorisado o mesmo governo a servir-se, desde já, desta faculdade. Assim, e porque ninguem desconhece a urgente necessidade de empregar energicas e efficazes medidas para pacificaçaõ da provincia do Rio Grande do Sul, cumpre que a repartiçaõ a meu cargo tenha os fundos precisos, para fazer face ás despezas resultantes do accrescimo de forças, com que se naõ contou na lei do orçamento em vigor. Ora, admittida, como tem sido até aqui pelo corpo legislativo, que a despeza mensal correspondente a cada praça he de 28$360 rs., vem a montar a despeza annual das 4:000 praças votadas pela assembléa ge-

ral em..........	1,361:280$000
Abatendo-se o que corresponde a 200 praças, isto he, aos officiaes da armada, e praças do corpo de artilheria da marinha, que foraõ contempladas no orçamento com o respectivo soldo...........	60:000$000
Fica reduzida a quantia necessaria para as 4 mil praças a	1,335.512$000
E abatendo-se ainda desta somma a que na referida lei do orçamento foi destinada para o serviço dos navios armados, no anno financeiro corrente......	542:000$000
Fica obvio que, só para este ramo do serviço publico, he indispensavel, alem da já decretada, a quantia de ...	793 536$000
Accresce que, como V. Exc. conhecerá pelo documento n. 2, em virtude das promoções ultimamente feitas no corpo da armada, a despeza para pagamento dos respectivos soldos teve hum augmento annual de 24:850$ rèis, que corresponde, em dez mezes, a.....	20.708$000
Assim he necessario, para completar as forças de mar decretadas para o anno financeiro que corre, a quantia de...............	814:244$000

Alem da que foi votada pelo corpo legislativo nos competentes titulos do orçamento; quantia que, como V. Exc. vê, he consequencia necessaria da lei da fixaçaõ das forças navaes. Note V. Exc., que parti da base que a despeza de cada praça he mensalmente de 28$360 réis; mas do officio do presidente da provincia de S. Pedro do Sul, junto por copia, verá V. Exc. que tem ella excedido ali ao duplo desta quantia; o que attendendo ao numero de quasi 600 praças que naquella provincia existem, produz hum consideravel augmento de despeza, com que aliás naõ contei no calculo que fiz. Demais outras despezas ha, taes como a de fretes de embarcações para conduzir munições navaes, de boca, ou mesmo tropa para o Rio Grande e Pará, que naõ posso desde já orçar, mas que sem duvida seráõ reclamadas pelas circunstancias graves em que nos achamos. Todavia, como talvez naõ seja necessario completar o numero das 4,000 praças, para guarnecer as nossas embarcações armadas (este numero he hoje de pouco mais de 3,000), entendo que as sommas acima mencionadas seráõ sufficientes, bem que indispensaveis, para acudir ás despezas extraordinarias da repartiçaõ da marinha, no anno financeiro corrente.

Deos guarde a V. Exc. Paço, 22 de setembro de 1837. — Joaquim José Rodrigues Torres. — Sr. Milgael Calmon du Pin e Almeida.

O Sr. Ministro continuando: — A camara tem ouvido a leitura do officio que me dirigio o meu collega; elle demonstrou o deficit de hum modo taõ claro que naõ me he licito accrescentar razão alguma para demonstral-o. A camara observou que por base de seus calculos elle tomara a somma decretada pela lei em vigor para a marinha; isto he, a somma correspondente naõ a 1800 praças que a lei fixou, mas a 1500, segundo a emenda, feita pelo nobre senador, o Sr. Paula e Souza. Este calculo he mui facil, visto que a assembléa geral tem admittido em todos os orçamentos, que cada praça na marinha deve fazer a despeza de 28U 560. Ora, multiplicando se (como fez o meu nobre collega) o numero de praças por aquella cifra, achar-se-ha que a somma exigida no seu credito corresponde exactamente ao numero de 4,000 praças que a lei manda empregar na marinha. A quantia votada na lei é, como disse, correspondente a 1 500 praças. Nós temos actualmente 3,000 empregadas no Rio Grande e Pará; e podendo ser este numero elevado ao de 4,000, está claro que o ministerio carece de fundos para este augmento no pessoal da armada.

Aproveito esta occasiaõ pª dizer a camara, em nome de meu collega o Sr. ministro da marinha q' o material da armada acha-se em máo estado. Hum grande numero de nossos navios estaõ arruinados, carecem de grandes reparos de reconstrucçoens dispendiosas. Neste ramo de serviço se me fora licito queixar-me hum pouco da passada administraçaõ, eu lhe levaria a mal o ter ella preferido naõ apresentar ao corpo legislativo hum grande orçamento, antes do que exigir sommas para a repartiçaõ da marinha, deixando assim arruinar-se o material da armada.

De que nos serve decretar 4,000 praças, se talvez naõ tenhamos navios para emprega-las? Meu nobre collega naõ pode ainda fazer huma inspecçaõ, nem entrar no exame miudo que o assumpto exige; mas pelas conferencias ja tidas (as temos todos os dias) e pelas informaçoens que elle tem colhido, posso asseverar o que fica dito. Creio, por tanto, que o credito da marinha naõ admitte objecçaõ alguma; he de evidencia mathematica.

Agora passarei ao credito da guerra: tambem rogo ao Snr. Secretario que lea o officio que sobre isso me dirigio o meu illustre collega.

O Sr. 2.º Secretario lê o seguinte:

Illm. e Exm. Snr. — Escolhido pela confiança do Regente interino, em nome do Imperador, para dirigir os negocios da guerra, eu julgo do meu rigoroso dever transmittir a V. Exc. a demonstraçaõ junta do deficit, que tem de realisar-se nas despezas da repartiçaõ a meu cargo acompanhada dos documentos que entendi a proposito colligir, afim de que V. Exc. possa levar ao conhecimento da assemblea geral, se assim o julgar conveniente, o estado verdadeiramente embaraçoso em que achei os negocios da repartiçaõ que dirijo.

E supposto a estreiteza do tempo me naõ permitta conhecer miudamente o methodo empregado pelo meu antecessor no ramo das despezas publicas, e nem taõ pouco me seja possivel expor em huma ordem clara e precisa todas quantas medidas saõ necessarias para melhor distribuir se os dinheiros publicos nesta parte da publica administraçaõ; todavia naõ posso dispensar-me de communicar a V. Exc. que, havendo a lei do orçamento actual em vigor considerado as despesas a cargo do ministerio da guerra, debaixo ed hum ponto de vista assaz ristricto, mas

se podia autorisar qualquer despesa, que naõ fosse determinada na precitada lei, e que se naõ achasse revistida do caracter de absolutamente indispensavel; por isso que, achando nos empenhados na provincia de S. Pedro em huma luta, que so' por esta repartiçaõ absorve a enorme somma de 150:000,000 de reis mensaes, como convencem o officio do respectivo presidente de 8 de agosto do corrente anno, e os mappas que nesta occasiaõ a V. Ex. remetto, força seria aguardar huma total deficiencia de meios, huma vez que se naõ observasse o systema da mais rigoza economia em as outras despezas decretadas.

Da distribuiçaõ, feita pela transata administracçaõ, do credito votado para o misterio da guerra durante o corrente anno financeiro, vera' V. Ex. a differença existente entre a consignaçaõ marcada para o arsenal de guerra, e sua despeza effectiva, constante das informaçoes apresentadas pelo seu respectivo director, donde resulta nestes ultimos dez meses do anno financeiro hum deficit de 9:000,000 de reis; e bem assim comparando V. Exc. as despesas da guerra na provincia de S. Pedro do Sul, durante os meses de abril, maio e junho, segundo os ja mencionados balanços, com a quota applicada para taes despesas e limitada a 60:000,000 de reis, facilmente alcançara' a differença ou falta que se manifesta nos dez meses do anno, a qual he de 870:000,000 de reis, como se vê da demonstraçaõ junta.

Quanto ao accrescimo proveniente da elevaçaõ da força ao seu maximo limite; devo notar a V. Exe. que se achando comtemplados os soldos e mais vencimentos da força estacionada em o Rio Grande na importancia designada para as despesas da referida, por esta rasaõ foi tal quantia dedusida da totalidade daquella somma, vindo assim a calcular-se o mencionado augmento na importancia de 314:810$ de reis; devendo ainda acrescentar para completa elucidaçaõ deste objecto, que na demonstraçaõ a que me refiro, tambem se acha mencionada a necessaria quantia de 13:700,000 reis para o pagamento das gratificaçoens concedidas aos membros do supremo conselho militar, segundo a lei decretada pela assemblea geral, e igualmente para os officiaes novamente promovidos.

A' vista do que acabo de expor, e do mais que a escassez do tempo me naõ permitte referir, sirva-se V. Exc. dar as necessarias providencias para que se removaõ os embaraços em que me acho collocado, indicando-me os meios proprios para satisfaser as imperiosas necessidades da repartiçaõ a meu cargo; considerando quanto importa ao bem do estado, que os negocios da guerra tenhaõ o andamento regular e prompto, que exigem o publico serviço, o restabelecimento da ordem, e o completo triumpho da legalidade em a provincia de S. Pedro do Sul.

Deos guarde a V. Exc. em 22 de setembro de 1837. Sebastiaõ do Rego Barros. Snr. Calmon du Pin e Almeida.

O Snr. Ministro continuando: A camara tem ouvido igualmente o que exige o Snr. ministro da guerra. Agora cumpre que eu o desenvolva segundo os esclarecimentos e mappas officiaes q' instruiraõ o mesmo officio, e que se achaõ sobre a mesa. Primeiramente cumpre q' a camara saiba qual o estado do credito da guerra neste momento. He trabalho feito no thesouro pelo meu illustre antecessor, o Snr. Alves Branco. E he necessario que nesta occasiaõ eu lhe faça justiça, disendo a camara que elle esmerou-se em pôr cobro aos desvios dos dinheiros publicos, ou pelo menos desejou que se elles naõ gastassem sem conta, peso e medida: elle procurou informar-se do estado do credito do ministerio da guerra; officiou ao seu collega declarando-lhe qual a somma que existia no thesouro, por conta do seu credito, e a resoluçaõ em q' estava de naõ consentir que fosse excedido.

Elle tambem tentou estabelecer alguma ordem e fiscalisaçaõ nos saques sobre o thesouro, feitos da provincia do Rio Grande do Sul.

O trabalho, que por sua ordem se fez pelo que pertence ao ministerio da guerra, aqui se acha, e he huma prova da exactidaõ com que o meu nobre collega exige hum credito supplementar.

Vou offerece-lo a consideraçaõ da camara.

O credito concedido ao ministerio da guerra pela lei de 22 de outubro de 1836 foi de 2,998 contos (eu despreso as fracçoens.) O Snr. ministro da guerra no principio do anno, como he costume, fez a distribuiçaõ do seu credito: applicou para a secretaria de estado 24 contos; para os telegraphos (que passaraõ para outra administraçaõ) 32 contos; para despesas militares nas provincias, 1,489 c. fixou para despesas militares no Rio G. 60 contos por mez, e deixou toda a outra massa restante do credito a sua disposiçaõ no thesouro publico. Depois disto começou o ministerio faser despesas: entre ellas convem rememorar o credito dado para commissaõ do major Bloem 8$ libras sterlinas que ao cambio de 28 3/4 custaraõ 66:782,000 reis; huma compra de salitre que importou em grossa somma; huma compra de baeta e panos para o arsenal de guerra que tambem importou em avultada somma. O ministro da fasenda vendo que o credito da guerra se malbaratava (he expressaõ propria) escreveu ao ministro disendo-lhe q' o seu credito, para os ultimos dez meses do anno finanseiro que corre, estava limitado a 511 contos. Ora, o arsenal de guerra do Rio de Janeiro, onde, como a camara sabe, se faz a mor parte da despeza do material do exercito, e onde se fazem grande parte das despesas para mobilisar as forças da primeira linha, carece de huma consignaçaõ mensal, termo medio (aqui estaõ os calculos) de 69:330,000 reis; o credito que resta ao ministro da guerra, depois da distribuiçaõ, sendo somente de 511 contos, ja naõ chega para essa despesa nos ultimos dez meses. Em consequencia, verifica-se hum deficit que naõ pode ser preenchido pelas rendas ordinarias, e he necessario acreditar o ministro para que o supra.

Pelo que respeita ao Rio Grande do Sul o ministro fixou a somma de 60 contos por mez; mas, pelas contas das despesas verificadas no Rio Grande do Sul, authenticadas por hum longo officio do actual Presidente daquella provincia, ve-se que a despesa mensal ali naõ pode deixar de ser hum mez por outro menos de 147 contos.

Se eu naõ recessse fatigar a camara, e se naõ estivesse mesmo fatigado, eu leria esse officio do presidente da provincia do Rio Grande do Sul, que contem artigos, que forneceriaõ bons esclarecimentos, sobre as despesas que ali se fasem. Deste officio veria a camara quanto custa o mobilisar a tropa; os fretes de qualquer pequeno barco saõ exorbitantissimos; os espioens, que se mandaõ a Companhia, para saber a posição do inimigo, para se por em contacto com elle, e faser as revelaçoens convenientes, custaõ por cada jornada 100 patacoens em prata: o soldo da tropa paisana, que se acha nas trincheiras arregimentada, excede a toda a comprehensaõ: o artigo — forragens —, e o artigo — remota do exercito —, saõ exorbitantissimos. Declaro a camara que naõ fasia idea de que metade dessas despesas se verificasse, ainda admittindo a maior exageraçaõ.

Alem da necessidade do credito supplementar, para occorrer a dispesa militar na provincia do Rio Grande do Sul, ha outra necessidade fundada na lei em vigor. A lei em vigor deu credito para a remonta, forragens e ferragem da cavallaria, contando so' com o regimento dessa arma aqui na corte: o seu credito foi, por tanto, muito limitado. O serviço, porem, dessa arma esta' sendo feito no Rio Grande do Sul, onde ha hum corpo numeroso de cavallaria. Os artigos forragens e ferragem estaõ aqui calculados em 313 contos, segundo o mappa geral organisado sobre os parciaes vindos daquella provincia.

Senhores, quando eu offereço estas consideraçoens a camara, naõ pense ella que eu queira justificar as despesas excessivas que se tem feito: naõ he esse o meu proposito. Eu estou profundamente convencido de que a administraçaõ da fasenda sera' melhor derigida no Rio Grande do Sul, logo que as repartiçoens de marinha e guerra remettão inspectores seus para aquella provincia (muitos apoiados), e quando se estabeleçaõ ali repartições ou commissariados responsaveis; ou quando naõ seja licito a qualquer pequeno commandante de destacamento fiser despezas ao seu arbitrio (apoiados). Estou persuadido de que com estas providencias a despesa da guerra ha de diminuir muito. Mas naõ quero diser, senhores, que seja possivel ao governo, em estado de guerra, acauteller e prevenir abusos, e dilapidaçoens. Entre as calamidades que a guerra traz, huma das mais ponderosas he a de nao' se poder evitar o roubo e o estravio (apoiados). He hum dos males que a guerra traz comsigo. Naõ quero por tanto dar a entender que a administraçaõ actual (que nao' he milagrosa), vá por as cousas no justo ouro fio, de maneira que consiga redusir as despesas ao justo limite. Empenhar-se-ha porem, em providenciar que o desvio dos dinheiros publicos seja o menor possivel.

Outro artigo de despesa que o Snr. ministro da guerra exige que a camara lhe abone, ou lhe leve em conta, vem a ser a que resulta da differença da força decretada na vigente comparada com a de doze mil homens a que foi elevada em virtude da emenda, que passou em assemblea geral. Como a adminitração pretende mobilisar a guarda nacional dentro das provincias respectivas, sem fase las marchar; e como nessa hypothese a guarda nacional ha de vir a faser as veses de tropa de linha, recebendo soldo; claro esta' que a administração actual pode ellevar o exercito a doze mil homens; e por consequencia a despesa do pessoal elevado a doze mil homens, pode-se verificar mesmo neste anno.

Todos estes esclarecimentos a camara podera' comprehender facilmente a vista da demonstração do deficit do ministerio da guerra, que passo a ler.

Demonstração abreviada do deficit realisavel no ministerio da guerra, em o corrente anno financeiro, segundo o credito votado para o referido ministerio em a lei de 22 de outubro passado, e as despesas actualmente a seu cargo.

Com o arsenal de guerra, pagadoria, e mais despesas a cargo do mesmo arsenal 9:000U000 reis mensaes (dez meses)	90.000$000
Com as despesas feitas na provincia de S. Pedro a cargo do ministerio da guerra 87:000U000 reis mensaes (dez meses.....	870:000$000
Com o augmento de despesa proveniente das novas promoções e gratificações concedidas aos membros do conselho supremo milirar (dez meses	13:700$000
Com a elevação da força a dose mil homens, segundo a lei novissima, decretada pela assemblea geral, e deduzida a despesa com a força existente actualmente na provincia de S. Pedro, por se achar ja esta despesa contemplada na consignação marcada acima para a provincia de S. Pedro..............	314:810$000
Somma.	1.288:510$000

João Bandeira de Gouvea.

O deficit da repartição da marinha, como foi demonstrado no officio do respectivo ministro, he de 814 contos. Por consequencia, Sars., em resumo, a administração actual se vê na dolorosa posição de vir manifestar o estado das finanças aos representantes da nação e mostrar-lhes com brevidade, claresa e franquesa o estado do Thesouro publico nacional. O credito supplementar he para a repartição da Fasenda de 2,456 contos; para a guerra 1,288; e para a da marinha 814: isto posto, 4,500 contos são necessarios para occorrer as despesas do estado no corrente anno financeiro.

Eis a exposição que faço com dor; mas não me aterra o faze-lo. Se he por ventura, impopular o expor o estado da nação com cores desagradaveis aos olhos da mesma nação, não duvido por amor do paiz, afrontar essa impopularidade, estou resignado a esse sacrifficio, com tanto que fale a verdade e os representantes da nação, e que não comprometta por cauza de considerações subalternas e secundarias a honra e credito nacional. Se ha confiança na administraçaõ actual, conceda-se o credito; se naõ ha, seja regeitado; e preparem-se os cidadães, que o rejeitarem, para vir tomar o leme do estado. Esta he a profissão de fé politica do ministerio: elle naõ se quer sustentar hum dia no poder, sem o concurso do corpo legislativo, (numerosos apoiados) se lhe faltar este concurso, elle descerá do poder immediatamente (apoiados): tal he a declaraçaõ sincera que faço por mim, e em nome de meus collegas

(Jornal do Commercio.)

AVIZOS DIVERSOS.

☞ Aluga-se por preço commodo a loja do sobrado de dois andares sita no pateo de S. Pedro que faz quina para a rua do Fogo, com bons commodos para venda: quem a pretender derija-se ao primeiro andar a tratar do seu ajuste.

☞ Offerece se uma mulher branca ja de idade para ser ama de uma casa, para todo o serviço de porta dentro: a fallar na rua do fogo D. 11.

☞ Aluga-se um segundo andar de um sobrado; quem o pretender dirija-se a venda da quina do beco do peixe frito, que dirá onde he.

☞ Quem tiver um preto para alugar e um preto, que he para andar com um taboleiro de fazendas, annuncie.

☞ Das 2 para as 3 horas da tarde de hontem furtaraõ da casa na rua do Livramento D. 16 segundo andar, sala de diante, hum relogio patente N. 2064 autor Daniel — Slow — Tast, caixa de ouro, e relevos, com cadeia do mesmo metal em duas ordens, e chave com amelista já sorrada, e outra pequena para dar corda; e outro relogio de sabonete de prata Ingles, com a corda quebrada. Quem os vir aprehenda-os, ou dê noticia na dita casa, que será recompensado.

☞ Pretende-se pôr em leilão a mobilia do ex Commandante das Armas na mesma casa, que foi da sua residencia, rua do Collegio D. 4, constante de 24 cadeiras (entre as quaes saõ 4 de braços) 1 sofá, duas mezas de sala, e uma cama de jacarandá, colxões e cortinados, do melhor gosto possivel, cujo leilaõ terá lugar hoje 16 do corrente ás 11 horas do dia; ou se venderá tudo por junto, e neste caso poderão se entender na dita casa, pois ahi se dirá com quem devem tratar.

☞ Aviza-se ao Sr. Manoel do Nascimento da Costa Monteiro, como Thesoureiro da 2.ª Parte da primeira Loteria da Matriz de Boavista, que se perdeu meio Bilhete n. 244 sem ser assignado, e por isso roga se ao mesmo Sr. naõ pague o dito Bilhete sem ter hum perfeito conhecimento de seu proprio dono, que he — Porfirio Rodrigues Braga.

☞ Qualquer pessoa que precisar de um criado Hespanhol o qual he solteiro e deseja servir em casa de algum Snr. Negociante ou mesmo em casa de algum Snr. que tenha familia, pois dara' informaçaõ da sua conducta, quem o pertender procure na rua da Cadeia loja n.º 40 B.

☞ Precisa-se alugar uma casa de um andar no Bairro do Recife ou na Boavista sendo atraz da Matriz ou na rua velha e no Bairro da Boa-vista sendo nas principaes ruas que não exceda de 7 a 8$ reis; annuncie.

Preciza-se de um Sacerdote para Capelão de um engenho distante desta praça 20 legoas, obrigando se a ensinar primeiras letras, e gramatica Portugueza a os filhos do Senhor do engenho; a quem se promete um bom sallario aquelle que estiver nestas circonstancias procure na praça do Corpo Santo n. 3.

Marcelino José Rodrigues Calaço com loja de serigueiro na praça da Independencia n. 39, avisa aos seus freguezes, que mudou a sua loja para a mesma praça n. 33.

A pessoa que quer comprar um berço em bom uzo, dirija-se a rua do Rangel no primeiro andar do sobrado D. 11, que volta para o trem.

Aluga-se uma boa casa terrea na rua do Amparo em Olinda; quem a pretender, dirija-se ao morador visinho ao Sr. José Pedro da Paz.

Precisa-se de uma ama de leite, forra, ou captiva: na rua estreita do Rozario sobrado de dois andares, que tem uma loja de barbeiro em baixo.

Precisa-se de uma ama para servir a uma casa de um homem solteiro: no atterro dos afogados, junto a venda, que foi de Antonio Luiz de Freitas.

Aluga-se mensalmente uma casa ao pé da ponte do manguinho, de propriedade do Cirurgião Teixeira; quem a pretender, dirija-se a rua do Livramento D. 12.

Precisa-se de uma lavadeira de barrella: na rua do Collegio botica de Cypriano Luiz da Paz.

Precisa-se de alugar uma casa terrea em qual quer rua do Bairro de S. Antonio, da-se 3 ou 4 mezes adiantados; quem a tiver, dirija-se atraz da rua do sol casa primeira que fica no fundo da de Francisco Antonio de Oliveira, com frente para a travessa, ou annuncie.

Francisco Nicolau de Pontes, faz sciente as pessoas que tem obras de ouro empenhadas em seu poder, e que excede o praso por que forão empenhadas, hajaõ no praso de 30 dias tirar as ditas obras; pois não o fazendo no referido praso, passa as vender, a fim de ser endenisado do principal, e juros.

Quem precisar de um criado para servir a uma casa, dirija-se a rua nova D. 3.

Francisco Ferreira de Souza Maciel, filho legitimo do fallecido Angelo Guedes Alcanforado, natural da Villa de Goianna, tendo recebido uma carta da Parahiba, para pessoa de igual nome, e como esta continha negocios indiferentes ao annunciante; por isso quem se achar com direito a ella, dirija-se a rua do Queimado botica D. 8, e para evitar de algumas duvidas, de hoje em diante se assignará Francisco Ferreira Guedes Alcanforado.

Manoel Francisco Pontes, faz publico, que comprou 8 bilhetes da segunda parte da primeira Loteria a favor das obras da Matriz da Boa-vista, por conta das seguintes pessoas residentes na Cidade do Maranhão: 5 bilhetes numeros 750, 716, 2870, 2339, e 3106, de conta do Sr. Custodio Dias de Oliveira; numero 3001 do Sr. Antonio José da Silva Guimarães; numero 3018 do Sr. José Pereira da Silva Guimarães; numero 2312 do Sr. José Antonio da Silva Guimarães.

LEILAÕ.

De barriz de vinho tinto em o dia quarta feira 17 do corrente, no armazem do Breguez ao pé do arco da Conceição.

Que fazem Franca e Companhia, hoje terça feira 16 do corrente defronte da escadinha do caes da Alfandega, as 10 horas da manhaã, de uma porção de caixas de cha Sekim; por conta e risco de quem pretencer.

Que hão de fazer Luis Gomes Ferreira & Mansfield terça feira 16 do corrente mez de Janeiro pelas 10 horas da manhaã, no seu armazem na rua da Cadeia do Recife, de algudãozinhos lizos, e entrançados, xitas inglezas, riscados, sitins macau, xales de tokin, e diversas outras fazendas.

NAVIOS A CARGA.

Para Lisboa.

O Brigue Port. Delfim pertende sahir no dia 9 de Fevereiro, quem nelle quizer carregar caixas e barricas com assucar a 250 por arroba, e em saccos a 200 rs. falem ao Capitão na praça, ou a seu consiguinatario.

Para o Porto

Sahirá com toda a brevidade o Patacho Portuguez Primavera, Capitão José Carlos Teixeira Soares, quem nelle quizer carregar, ou hir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva, ou ao Capitão.

COMPRAS.

Um casal de bombos de Lisboa: na rua do Livramento D. 12, 1.° andar:

Cobre velho: na rua da Madre de Deos n. 21, casa de Viallis & Hosch.

Ou aluga-se um sobrado de um ou dois andares, ou casa terrea, que seja grande e em boa rua; e tambem uma canoa grande e aberta: na padaria da rua do Peixoto das 5 pontas, ou annuncie.

VENDAS.

Folhinhas de porta, dittas de algibeira, e ditas de Padre: na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38; na rua do Cabugá loja do Senhor Bandeira, e dentro do Recife de fronte da Igreja da Madre de Deos venda da quina do beco do Azeite de Peixe.

Uma escrava moça, cozinha o diario de uma casa, e lava roupa; um negro canoeiro; e tres cavallos todos novos e carregadores baixo: na rua do Rangel no primeiro andar do sobrado D. 1, que volta para o trem.

Coifas de Padre, e todas as mais obras pertencentes ao officio de serigueiro: na praça da Independencia n. 39.

Uma bonita mulata de 19 annos de idade, boa engommadeira, costureira e faz todo o mais serviço de um casa: no beco do peixe frito no segundo andar do sobrado D. 2.

Um preto de nação banguella, moço, official de carpina e serrador: na rua da sanzalla velha n. 31.

Um braço de balança com conxas e pesos: atraz do Corpo Santo na venda de Lourenço José das Neves.

Mubilias completes de jacarandá de gosto mais moderno: por preço commodo: na rua da Cruz do Recife n. 15.

Uma negra crioula de 12 annos de idade faz renda, e mais serviço de uma casa: na rua do Rrangel D. 9 sobrado de um andar.

Um negro de idade de 18 a 20 annos, de angola com officio de padeiro: na rua da Guia n. 14.

Um esravo de 12 pora 13 annos, e proprio para qualquer officio, da atterro da Boa-vista, padaria do Francisco Rego João Antonio da Trindade.

Um escravo de todo serviço quem quizer procure no primeiro andar do sobrado junto a Felippe Lopes Netto que dirão quem o vende.

O Patacho Americano Neptuno forrado de cobre pronto para seguir qualquer viagem construido em 1833 a fallar com seus Consiguinatario Henry Forster & Companhia: na rua da Sanzalla velha n. 1.

Uma preta de nação com 30 annos de idade, cozinha o diario de uma casa, engomma, boa doceira, e lava roupa de barrella, e boa vendedeira: na rua das agoas verdes D. 9.

Potassa da primeira qualidade Americana chegada proximamente dos estados unidos em casa dos Senhores João Mathees & Companhia; na rua das Cruz n. 56.

Barricas de enchadas, barris de ruivos, massas sortidas, barricas com castanhas, canastras com maçães; barris com vinho tinto, e branco do Porto: no armasem de Fernando José Bragues, junto do arco da Conceição.

Taboado de pinho, para forro de de salla, e proprio para tampos de barricas, trastes de diferentes qualidades, e barricas vazias, tudo por preço commodo no armasem de Vicente Texeira Coimbra, rua da Sanzalia.

Um muleque de 18 a 20 annos de idade de nação bemguella, bom cosinheiro, e bom para o serviço de uma casa de um homem solteiro: na rua estreita do Rozario D. 33.

Uma venda com poucos fundos, tem commodos para morar pequena familia: na rua do Aragão na mesma venda, D. 42.

Um escravo de idade de 20 annos optimo trabalhador de enxada, e machado, e entende de desleitar, e abel para qualquer serviço: na rua do Queimado loja D. 8. que se dirá quem vende.

Um mulatinho com idade de 12 a 13 annos, abil para a prender qualquer officio, e mesmo para serviço de casa: na rua do Colegio no Depozito de chapeos D. 4.

Uma escrava do gentio de angolla cozinha, engomma, e ensaboa tudo com perfeição: no pateo do Terço loja de fazenda D. 8.

Uma casa terrea na rua do Amparo da Cidade de Olinda ou troca-se por uma pequena em a mesma rua: na mesma rua n. 2.

Uma junta da bois manços para carroça, bastante gordos, e um quartau, capado carnudo, e um silim em meio uzo com todos os seus pertences: no pateo de S. Pedro lado esquerdo D. 6.

Uma morada de casas terreas, na rua do Rozario, do bairro da Boa-vista n. 30: na rua das Cruzes venda de João Jacinto Moreira; lá achará com quem tratar.

Um cavallo alazão em boas carnes carrega bem e esquipa, e um palamquim em meio uzo: na rua larga do Rozario D. 8.

Um quartau bom: na rua da Larangeira padaria D. 5.

800 barricas vazias prontas para assucar assim como 20 caixas e 20 feixos para o mesmo, tudo por preço commodo no armasem novo detraz do Theatro ou na rua dos Quarteis D. 4. na mesma, um optimo sobrado de um só andar cito no lugar do varador junto ao baldo n. 28.

Uma escrava de nação robollo com idade de 18 a 20 annos, boa engommadeira, cozinha, cose, lava de sabão: na rua Direita D. 20 quem vem do Livramento lado esquerdo.

Rapé princeza de Lisboa, de boa qualidade, dando-se amostra ao comprador, e por preço muito commodo: na rua do Queimado loja de fazendas antes do beco da Congregação, ao pé da do Senhor Gusmão.

— Uma escrava do gentio de angolla moça e muito sadia sem vicios e achaques propria para todo o serviço de uma casa na rua da Cadeia casa de Cambio n. 48.

A loja de fazendas na rua da Cadeia do Recife de fronte da rua da Madre de Deos n. 40 B. na mesma casa de Cambio acima;

Hum rico Faqueiro de prata dobrado, por preço commodo; na loja da quina ao sahir do arco de Santo Antonio que vira para a Cadeia.

Charutos da Havana: na rua do Vigario D. 29.

Uma caza nova de um andar e sotaõ em Fora de Portas na rua nova de Santo Amaro: quem a pertender derija-se a mesma caza.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Fugio no dia 30 de Dezembro, uma negra de nome Leandra, crioula, que representa ter de idade 26 a 30 annos com os signaes seguintes; estatura ordinaria, seca do corpo, cor fula, dentes alvos, e anda com a curva do pé direito para fora, levando vestido de chita roxa com franjas nos peitos, e outro mais de cassa roxa ja desbotado, com um panno da costa: os apprehendedores a levarão na praça da Independencia loja n. 21 e 22 onde serão recompensados de seu trabalho.

Da-se 50$000 rs. de gratificação a quem apprehender uma negrinha de nome Thereza, com 5 palmos de altura, representa ter 17 annos, cor meia fula dois dentes tirados no queixo superior pois estar mudando, com uma ferida na coroa da cabeça, papuda da cara, pançuda da barriga, e parece ter um perna meia torta, a qual foi desencaminhada no dia 21 de Dezembro do anno passado no lugar da casa Forte da casa de Felis Marinho Falcão, entregando-a na mesma casa ou na rua das agoas verdes D. 9.

A 19 de Dezembro dezapareceu um preto de nome Domigos de idade 20 annos pouco mais ou menos, nação casange, cor bem preta, bonito de cara, estatura sobre o baixo groçura regular, pés groços parecendo enxados, sem barba levou varias roupas sendo todas as camisas de algudão intrançado calsa de linhagem de panno da costa uzado, levou uma jaqueta de sitineta branca, e uma calsa de panno azul: quem o apprehender leve-o na rua do Vigario armasem de Antonio Francisco Maia que dara 100$000 rs. de gratificação.

No dia 12 do corrente a tarde fugio uma negra de nação ja idosa de nome Anna, ella he baixa de estatura, e tem um andar compassado, antigamente ella costumava a hir no matto buscar hervas medicinaes, e vende-las na ribeira, consta que ella se acha acoitada n'esta Cidade: os apprehendedores poderão a levar na rua dos Quarteis D. 3.

No dia 14 do corrente fugio uma negra crioula, baixa e grossa, pés grandes e um tanto redondos, nariz grande, e levou vestido de xila azul, e baeta verde, conduzindo um balaio com mais roupa entre a dita uma camisa nova, que ella estava cosendo: os apprehendedores a levem a rua da Florentina D. 9, que seraõ recompensados.

No dia 25 de Novembro p. p. fugio um muleque por nome João de idade 16 para 17 annos com os signaes seguintes bastante seco do corpo, quando se esperta com elle gagueja, cabellos grandes olhos brancos e avidraçados, sahio as 4 horas da madrugada com uma baeta encarnada velha com um ferro e uma corrente fina em um pé, quem o pegar leve a seu Senhor Antonio Maia Cortes: na rua da Larangeira qur sera pago do seo trabalho;

No dia 11 do corrente Janeiro desappareceu da caza de José Lucas de Souza Rangel na Cidade da Parahiba um mulatinho escravo, de nome Manoel, com idade de 13 para 14 annos, cor feixada, nariz chato, boca grande; olhos grandes, Cabellos castanhos, e bem pegado ao casco, e com algumas marcas de bexigas pela cara, e buço vermelho; e como ha bastante suspeita de ter sido furtado, se faz publico para que se naõ compre ppr illusão.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio Sahido no dia 13.

UNNA; Brigue Nac. Feliz Constancia, Cap. Manoel do Sacramento, em lastro.

SPOKHOLM; Brigue Sueco Cristaal, Cap. J. G. Haidleman, carga assucar.

SUECIA; Brigue Sueco, Cap. N. S. Gilulm, carga varios generos.

Dia 14.

RIO DE JANEIRO; Brigue Nac. Joven Fluminencio, Cap. Joaõ de Souza Ribeiro, carga sal.

LIVERPOOL; Brigue Inglez Iliza Jonestam, Cap. Alexandre Prtrie, carga varios generos.

CEARA'; Brigue Escuna Amisade, Cap. Vicente Ferreira, carga varios generos.

Observações.

Fez-se de vella o Brigue de G. Inglez, que estava fundiado no lameirão.

Bordeija no lameirão a Escuna Americana A. Cap. C., vinda da America a pesca: so Capitão.

PERN. NA TIP. DE M. F. DE FARIA. — 1838